

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

117

L E I

Autoriza a desapropriação de uma área de 9.840,80 - nove mil, oitocentos e quarenta, vg. oitenta-metros quadrados de terras, localizada na zona urbana da cidade, para a criação de praça pública e abertura de ruas, desapropriando ainda o prédio de alvenaria existente na área, para o serviço de utilidade da municipalidade e outros fins.-

DO ILVIZ GERIANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar, nos termos da legislação federal vigente, uma área de terras de 9.840,80 - nove mil, oitocentos e quarenta vg. oitenta - metros quadrados localizada na zona urbana da cidade, para a criação de praça pública e abertura de ruas e um prédio de alvenaria existente na área, tudo pertencente à Sociedade Cultural Esportiva Centenário, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 14, de 2 De Agosto DE 1960, devendo o prédio servir para o serviço de utilidade da municipalidade e outros fins. A área de terras mencionada neste artigo mede 9.840,80 metros de frente para a rua Tiradentes e quantia correspondente de fundos e o prédio de alvenaria já existe e localiza-se na quadra E5.-

Art. 2º - O Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento em parcelas, no valor total de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros, inclusive juros, calculando-se o valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para a área de terras, e Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para o prédio de alvenaria existente.-

Art. 3º - A despesa de que trata o Art. Anterior, correspondente a parte do corrente exercício será coberta pela rubrica 0.01.4b-DESAPROPRIAÇÃO do Serviço de Utilidade Pública-Urbanismo.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 31 de Dezembro de 1960.-

Ilvitz Geriano Berger
Prefeito Municipal